

## EDITAL Nº 003/2018 do PPGECMT

### **ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIAS (PPGECMT).**

#### **1. FINALIDADE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias (PPGECMT) do CCT-UDESC, na condição de Presidente do CPG, de acordo com a Resolução nº 013/2014-CONSEPE e o disposto na Resolução nº 005/2016-PPGECMT, estabelece os procedimentos de credenciamento de docente(s) permanente(s) em suas duas linhas de pesquisa, a saber:

- Ensino-Aprendizagem e formação de professores
- Tecnologias Educacionais

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Para este edital serão disponibilizadas 2 (duas) vagas.

#### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor permanente no PPGECMT:

- I. Ter título de doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES.
- II. Integrar o quadro permanente estável da UDESC.
- III. Pertencer a um grupo de pesquisa credenciado no PPGECMT.
- IV. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa.
- V. Ter projeto de pesquisa aprovado no departamento de origem, articulado com a área de concentração do PPGECMT.

- VI. Ter atuado como Coordenador de Área de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência durante três (3) anos e/ou ter três (3) trabalhos de orientação concluídos, a saber: Iniciação Científica em curso de Graduação, Conclusão de curso de Graduação, Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado. Em se tratando de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, pode ser computada também a coorientação.
- VII. Ter produção intelectual comprovada, considerando o período a ser avaliado, de modo a somar um total mínimo de 300 pontos, sendo que desses, pelo menos 240 pontos devem ser referentes à produção bibliográfica. Nesses 240 pontos, deverá haver pelo menos uma produção individual; leia-se como produção individual aquela sem coautoria de outros docentes credenciados no PPGECMT. Para o cálculo, serão consideradas as produções e pontuações especificadas no Anexo A da Resolução nº 005/2016-PPGECMT.
- VIII. Ter experiência docente no Ensino Superior, no mínimo de três anos.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período entre 1 e 14 de novembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h30min, na Secretaria do PPGECMT, do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, situada a Rua Paulo Malschitzki, 200, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville, SC, CEP 89.219-710, telefone (47) 3481-7851.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A).
- b) Extrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo B).
- c) Cópia de diploma de Doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, reconhecido por instituição brasileira recomendada pela CAPES (com a devida comprovação do reconhecimento).
- d) Comprovante de vínculo funcional com a UDESC na condição de docente na graduação e/ou na pós-graduação.
- e) Cópia de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa e comprovação de que foi devidamente aprovado no departamento de origem.
- f) Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, indicando atividades de ensino, pesquisa e orientação.

- g) Cópia do Currículo Lattes (atualizado nos últimos 30 dias), documentado comprovando produção nos quatro (4) anos anteriores mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.

4.3. As inscrições também poderão ser feitas mediante o envio dos documentos necessários pelo correio, via Sedex, encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas, com data máxima de postagem em 14 de novembro de 2018.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

5.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias da UDESC.

5.2. A comissão de credenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em Ensino recomendado pela Capes, com conceito igual ou superior à do PPGECMT.

5.3. Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 4.2, levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.4. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

5.4.1. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a credenciamento a comissão considerará ainda:

- a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGECMT.
- b) A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGECMT e às suas linhas de pesquisa.

5.5. Projetos e planos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.6. Na ordem dos/as candidatos/as classificados/as, a comissão levará em conta:

- a) A pontuação da produção bibliográfica comprovada, sendo que em caso de empate será considerado o número de publicações com Qualis (Área de Ensino) mais alto.

b) A articulação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho à Área de Pesquisa em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.

5.7. A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

5.8. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de parecer para cada solicitação e a preparação de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGECMT da UDESC, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação.

## 6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Os credenciamentos resultantes do presente processo terão validade até o período equivalente ao lançamento de edital de credenciamento geral do corpo docente do PPGECMT.

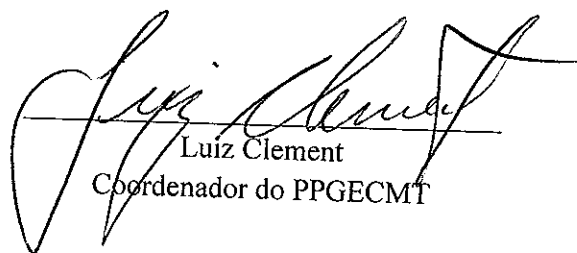
6.2. O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no PPG da UDESC.

6.3. Os documentos comprobatórios encaminhados na inscrição ficarão disponíveis por um período de 90 dias, após o encerramento do processo e poderão ser retirados pelos/as interessados/as, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias do Centro de Ciências Tecnológicas. Os materiais não retirados nesse período serão encaminhados para descarte.

6.4. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias após o término do processo de credenciamento.

7. Os resultados serão divulgados no dia 30 de novembro de 2018 no *site* do PPGECMT, <https://www.udesc.br/cct/ppgecmt>.

Joinville (SC), 04 de outubro de 2018. Colegiado Pleno do PPGECMT-CCT/UDESC.

  
Luiz Clement  
Coordenador do PPGECMT

**Anexo A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Assunto: Credenciamento docente no PPGECMT**

Eu, professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da UDESC, solicito credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias, vinculado (a) a(s) linha(s) de pesquisa:

- ( ) Ensino-Aprendizagem e formação de professores
- ( ) Tecnologias Educacionais

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 003/2018 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado em edital.

Joinville, \_\_\_\_\_ de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

**ANEXO B**  
**EXTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA**

Referência – Resolução nº 05/2016 CPPGECMT  
Considerações sobre Classificação da Produção Técnica – Capes/Área de Ensino  
Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Ensino

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
Publicação em periódico da área de Ensino com <i>qualis</i> ou índice JCR equivalente	A1	100		
	A2	85		
	B1	70		
	B2	55		
	B3	40		
	B4	25		
Publicação de livro da área de Ensino ou nos campos Educação, Ciências, Matemática e Tecnologias.	B5	10		
	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	L1	10		
	L2	25		
	L3	50		
Publicação de capítulo de livro da área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática e Tecnologias.	L4	75		
	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	C1	5		
	C2	12,5		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico da área de Ensino ou no campo de Ciências, Matemática e Tecnologias (com mais de 5 páginas).	C3	25		
	C4	37,5		
	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	E1	5		
	E2	10		
	E3	15		
	E4	20		
<b>TOTAL – Produção Bibliográfica</b>				

**Critérios qualificadores:**

**Livros (Obra integral):**

- L1 - Editoras nacionais sem corpo editorial
- L2 - Editoras internacionais sem corpo editorial
- L3 - Editoras nacionais com corpo editorial
- L4 - Editoras internacionais com corpo editorial

**Capítulos de Livro:**

- C1 - Editoras nacionais sem corpo editorial
- C2 - Editoras internacionais sem corpo editorial
- C3 - Editoras nacionais com corpo editorial
- C4 - Editoras internacionais com corpo editorial

**Trabalhos completos publicados em anais de evento:**

- E1 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes
- E2 - trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e nacionais por docentes e discentes ou egressos do programa.
- E3 - trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais publicados por docentes
- E4 - trabalhos completos publicados em anais em eventos internacionais publicados por docentes e discentes ou egressos do programa.

PRODUÇÃO TÉCNICA	Estrato	Pontos	Nº de Produções	Pontuação Parcial
1) Desenvolvimento de material didático e instrucional, (propostas de ensino, tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, relatórios publicados ou não, parciais ou finais de projetos encomendados sob demanda de órgãos públicos).	T1	05		
	T2	10		
	T3	20		
	T4	40		
	T5	60		
2) Desenvolvimento de produto (Mídias educacionais como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais e afins).	T1	05		
	T2	10		
	T3	20		
	T4	40		
	T5	60		
3) Desenvolvimento de Aplicativos (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares).	T1	05		
	T2	10		
	T3	20		
	T4	40		
	T5	60		
4) Desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares)	T1	05		
	T2	10		
	T3	20		
	T4	40		
	T5	60		
5) Cursos de curta duração e atividades de extensão na área de concentração do Programa, como cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições diversas, olimpíadas, expedições, atividades de divulgação científica e outras.	T1	05		
	T2	10		
	T3	20		
	T4	40		
	T5	60		
6) Apresentação de Trabalho em evento Nacional na Área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática e Tecnologias.	1 ponto cada, com trava máxima de 8 pontos			
7) Apresentação de Trabalho em evento Internacional na Área de Ensino ou nos campos de Educação, Ciências, Matemática e Tecnologias.	2 pontos cada, com trava máxima de 16 pontos			
<b>TOTAL – Produção Técnica</b>				

Os registros de cada produto devem ser acompanhados de 5 descritores adicionais, cada qual de 2 a 5 categorias:

Descritores	Pontos para efeito de qualificação de Produção Técnicas / Produtos Educacionais (T1 a T5)				
	0	1	2	3	4
1) Validação	Não* (trava para registro apenas de produto validado)	Sim	Banca examinadora de dissertação	Comitê ad hoc (comitê científico de evento ou comitê editorial de periódico ou comitê de órgão de fomento nacional ou estadual ou institucional (CNPq, CAPES, FAPs, Pró-Reitorias, Secretarias de Estado etc.))	Prêmio reconhecido na Área
2) Registro	Não	Sim	registro das etapas ou tutorial do produto	Comprovação do local onde o produto foi aplicado	-
3) Acesso on-line	Não	Redes fechadas	Portal nacional ou internacional com custo	Portal nacional ou internacional de acesso livre	Repositório nacional ou internacional de acesso livre
4) Incorporação	Não	local ou municipal (ex: escola ou secretaria municipal de educação)	Estadual (ex: site de curso na secretaria de educação)	Nacional (ex: site nacional de curso, PNLD, etc)	Internacional (ex: site internacional de curso)
5) Alcance	sem informação	até 100 pessoas	de 100 a 500	de 500 a mil;	mais de mil

**Crítérios para enquadramento dos Produtos técnicos, tecnológicos e/ou educativos relatados pela área nos estratos T1 a T5**

Estratos do Produto Tecnológico	PONTOS SOMADOS NOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO (máximo 20 pontos)
T1	maior que 16 e até 20
T1	maior que 12 e até 16
T3	maior que 8 e até 12
T4	maior que 4 e até 8
T5	1 a 4



<b>PRODUTOS EDUCACIONAIS – ÁREA DE ENSINO</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontos</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
Produtos educacionais elaborados no âmbito dos cursos de Mestrado Profissionais da Área de Ensino, desde que eles sejam associados às dissertações dos mestrandos (trabalho de final de curso) e/ou estejam em autoria com discentes mestrandos.	Edu 1	15		
	Edu 2	40		
	Edu 3	60		
	Edu 4	85		
	Edu 5	100		
<b>TOTAL – Produto educacional</b>				

**Parâmetros e valores usados para a classificação individual dos produtos educacionais de Mestrados Profissionais da Área de Ensino**

<b>PARÂMETROS AVALIADOS</b>	<b>NOTA para efeito de qualificação da produção educacional (Edu 1 a Edu 5)</b>				
	0	1	2	3	4
Validação Obrigatória (sim ou não)	Não	--	Sim, POR COMITÊS AD HOC	Sim, POR ÓRGÃO DE FOMENTO	Sim, POR BANCA DE DISSERTAÇÃO
Registro (sim ou não)	Não				Sim
Utilização no sistema (educação/ saúde/ cultura/ CT&I) (sim ou não)	Não				Sim (local, municipal, estadual, nacional ou internacional)
Acesso livre (on line)	Não	redes fechadas	Portal nacional ou internacional, Youtube, Vimeo e outros com acesso público e gratuito	Página do programa com acesso público e gratuito	Repositório institucional - nacional ou internacional - com acesso público e gratuito

**Ponderação de estratos relativos a Produtos Educacionais**

<b>Estratos</b>	<b>Edu 1</b>	<b>Edu 2</b>	<b>Edu 3</b>	<b>Edu 4</b>	<b>Edu 5</b>	<b>NC</b>
Nota do produto	1 a 4	5 a 8	9 a 11	12 a 14	de 15 até 16	
Pontos na avaliação	15	40	60	85	100	0